



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 658, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre desvinculação dos veículos ônibus OGB-0329 e o OFC-2229 (amarelinhos) do Programa de Transporte Escolar do Município e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV c/c art. 81, I, alíneas 'g' e 'i', da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam desvinculados do Programa do Transporte Escolar do Município, os veículos adquiridos pelo Programa De Transportes De Estudantes em convênio firmado junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, os quais apresentam inviabilidade de recuperação veicular:

I - Ônibus escolar:

- a) Placa: OGB-0329/PB
- b) Marca: Iveco/Cityclass 70C17
- c) Cor: amarela
- d) Ano: 2013
- e) Modelo:2013
- f) RENAVAM: 0057569317-7
- g) Chassi: 93ZL68C01D8451988



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

II - Ônibus escolar:

- a) Placa: OFC-2229/PB
- b) Marca: Iveco/Cityclass 70C16
- c) Cor: amarela
- d) Ano: 2011
- e) Modelo: 2012
- f) RENAVAM: 0040802969-2
- g) Chassi: 93ZL68B01C8433764

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
JONAS DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**